



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 48/24
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 33/24** de 26/03/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.500,00, (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO."

A presente propositura tem por objeto abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no Município, conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	
Nº Protocolo:	PLE-R-4780-28-03-2024
Etiqueta:	8450
Data:	28/03/2024 - 14:27:32
Gerada por:	Jucimara Mendes do Sacramento
Consulta pelo site: https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo	



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/24 - DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.500,00, (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

333.08.244.0031.2.097.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 20.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 20.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados a conta bancária do Programa de Proteção Social Básica.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VALOR: R\$ 20.500,00

Justificamos a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para utilização dos recursos referente a Proteção Social Básica – Recurso Estadual, a ser executado no Serviço em Domicílio a Pessoa com Deficiência e Idosas pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. O Objetivo do Serviço é o de contribuir para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento, assim como desenvolver ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social. Visa ainda a acolhida, visita familiar, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, e orientação sociofamiliar com vistas para o desenvolvimento familiar, grupal e social. Oportuno informar que atualmente o município acompanha de forma sistemática (trinta e seis) usuários no Serviço em Domicílio/Idosos/pessoas com deficiência. A suplementação dos recursos é necessária considerando o saldo em conta e os valores referentes ao exercício de 2024, que serão depositados mensalmente conforme convenio estadual, sendo o valor de R\$ 5.563,65 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Dessa forma para que possamos executar o repasse integralmente nesse exercício sem que aja qualquer devolução de recursos ao Estado, solicitamos a urgência na apreciação do referido projeto.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.


Emilio José Costa
RG 7.537.896-6
Diretor Municipal de
Desenvolvimento Social